

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.987 /

## **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para criação de dotações orçamentárias próprias para o empenhamento de folhas de pagamento e obrigações patronais do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a seguinte classificação:

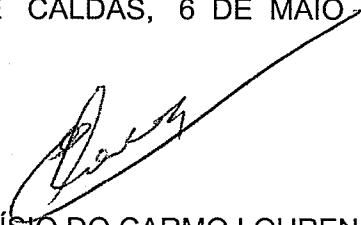
02.09.01.12.122.1301.2105.3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 3.500.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 2.000.000,00</u>
Total.....	<u>R\$ 5.500.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1202.2604.3.1.90.04.00-418 - Contr. Por Tempo Determinado.....	R\$ 1.000.000,00
02.09.02.12.361.1202.2604.3.1.90.11.00-419 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 1.500.000,00
02.09.02.12.361.1202.2604.3.1.90.13.00-420 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000.000,00
02.09.02.12.361.1202.2622.3.1.90.11.00-423 - Venc. Vant. Fixas - Pessoas Civil...	<u>R\$ 1.000.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 5.500.000,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE MAIO DE 2014.

  
ELOÍSIÓ DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.505, de 08 / 05 /2014.